



RESOLUÇÃO Nº 012/2025-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 13/02/2025.

Aprova a distribuição dos recursos do Orçamento Gerencial de 2025 entre as subunidades do CSA.

**Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.**

Considerando o inciso XI do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o inciso IX do Art. 17 do Regimento Geral da UEM;

Considerando as informações recebidas da CDO sobre os recursos liberados para o primeiro e segundo trimestres do ano de 2025;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 149ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovada a distribuição dos recursos do Orçamento Gerencial para o exercício de 2025 entre as subunidades do CSA, conforme segue:

Curso/Unidade	Fonte 0980 (1º trimestre)	Manut. Atividades	Equipamentos	Diárias	Total
CSA/DIR	9.308,25	37.233,00		3.661,90	50.203,15
Economia – DCO	8.703,25	34.812,99	11.743,80	12.127,07	67.387,11
Administração – DAD	8.854,17	35.416,69	11.743,80	11.770,39	67.785,05
Direito – DDP	5.983,72	23.934,90	5.871,90	8.560,29	44.350,81
Direito – DPP	6.900,25	27.601,01	5.871,90	10.700,36	51.073,52
Contábeis – Sede - DCC	8.092,69	32.370,78	11.743,80	10.700,36	62.907,63
Contábeis – CRC - DCC	3.663,31	14.653,23	11.743,80	1.070,04	31.130,38
TOTAL	51.505,64	206.022,60	58.719,00	58.590,41	374.837,65

Art. 2º Fica aprovada a distribuição do orçamento relativo ao primeiro trimestre destinado aos programas de pós-graduação, conforme segue:

Curso/Unidade	Fonte 0980 (1º trimestre)	Manut. Atividades	Diárias	Total
PROFNIT	2.637,34	659,00	915,47	4.211,81
Economia – PCE	2.637,34	659,00	915,47	4.211,81
Administração – PPA	2.637,34	659,00	915,47	4.211,81
Contábeis - PCO	2.637,34	659,00	915,47	4.211,81
TOTAL	10.549,36	2.636,00	3.661,88	16.847,24

Art. 3º Fica aprovada a constituição de uma comissão para definir critérios de distribuição do orçamento destinado aos programas de pós-graduação, para as parcelas 2 e 3 e 4 de 2025.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Sociais Aplicadas



.../Resolução nº 012/2025-CI/CSA

fls. 02

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 07 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. João Marcelo Curbellate,
Diretor.

